



MUNICÍPIO DE PEROBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** Objetivando aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A**, modelo **Renault Master L1H1**, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal/PR, mediante utilização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA**, inscrito no CNPJ nº **86.689.023/0001-70**.

ATA Nº 003/2026							
FORNECEDOR: SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.							
CNPJ: 29.987.662/0001-89							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CODIGO MUNICIPIO	MARCA/ MODELO	UNIDA DE DE MEDID A	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Ambulância Tipo A		Renault Master l1h1 Amb Diesel 150 CV 0km 2025 – 2026 2026 - 2026	UN	1	R\$ 318.952,15	R\$ 318.952,15
						TOTAL: R\$	318.952,15

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

1.3. O Estudo Técnico Preliminar – ETP encontra-se anexo ao processo administrativo e integra a documentação da presente contratação.

1.4. A análise de riscos da contratação encontra-se anexada ao processo administrativo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2023, de 14 de março de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições aplicáveis à contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços.

1.7. O contrato ou instrumento equivalente estabelecerá o detalhamento das condições de fornecimento, garantia, obrigações das partes, fiscalização, recebimento e pagamento do objeto.

1.8. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, quando aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Perobal/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população, especialmente no que se refere ao transporte sanitário de pacientes que necessitam de deslocamento para atendimento médico, hospitalar, ambulatorial, exames, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde.

2.2. A disponibilidade de veículos adequados para o transporte de pacientes constitui elemento essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, especialmente em situações que demandem deslocamento para unidades de referência localizadas no Município de Umuarama e em outros municípios da região.

2.3. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de **aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e eletivas, observadas as características e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

2.4. A aquisição do veículo permitirá à Secretaria Municipal de Saúde ampliar e qualificar sua capacidade de transporte sanitário, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e regularidade no deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5. A disponibilidade de uma ambulância própria também contribuirá para a redução da dependência de veículos eventualmente indisponíveis por manutenção ou outras circunstâncias, permitindo maior organização da frota municipal e melhor planejamento dos deslocamentos dos pacientes.

2.6. A contratação visa, ainda, garantir a continuidade dos serviços de transporte sanitário realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às demandas ordinárias e programadas dos usuários, inclusive para consultas, exames, tratamentos e transferências entre unidades de saúde.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- 2.7. No decorrer do planejamento da contratação, foi identificada a existência de **Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA**, contendo item com especificações compatíveis com a necessidade do Município de Perobal/PR.
- 2.8. A utilização da referida Ata de Registro de Preços mostra-se adequada ao interesse público, considerando que o objeto registrado atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e apresenta preço previamente registrado no procedimento licitatório realizado pelo órgão gerenciador.
- 2.9. A contratação mediante adesão à Ata deverá observar integralmente os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, na própria Ata de Registro de Preços nº 003/2026 e nos demais documentos que integram o procedimento, incluindo as autorizações e anuências necessárias.
- 2.10. Dessa forma, a aquisição do veículo contribuirá para a melhoria da estrutura da frota da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços de transporte de pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução consiste na aquisição de **aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB**, mediante utilização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, conforme especificações, características, equipamentos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026 e no Pregão Eletrônico nº 001/2026, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA.
- 3.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento do veículo em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento originário, incluindo os equipamentos, acessórios, adaptações e demais itens exigidos para caracterização do veículo como ambulância de transporte Tipo A.
- 3.3. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, novo, sem uso anterior, devidamente regularizado e acompanhado da documentação necessária para sua utilização pelo Município, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento convocatório.
- 3.4. Durante o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as condições de garantia, manutenção e assistência técnica estabelecidas pelo fabricante, pela fornecedora e pelos documentos que integram a contratação.
- 3.5. A solução deverá assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, durabilidade e conforto para os usuários e servidores envolvidos no transporte sanitário.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação são aqueles estabelecidos na **Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA**, bem como em seu respectivo edital, termo de referência e demais anexos.
- 4.2. A empresa contratada deverá fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações técnicas registradas, não sendo admitida a entrega de veículo em desacordo com as características estabelecidas no procedimento originário.
- 4.3. O veículo deverá atender à legislação de trânsito aplicável, às normas técnicas pertinentes e às exigências legais e regulamentares relacionadas à fabricação, transformação, regularização e circulação de ambulâncias.
- 4.4. Deverão ser observadas as condições de garantia, assistência técnica, manutenção e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026 e no instrumento contratual decorrente da adesão.
- 4.5. A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária à regularização e ao recebimento definitivo do veículo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**, mediante entrega de aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.
- 5.2. A entrega deverá observar o prazo, local, condições e demais exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, no Pregão Eletrônico nº 001/2026 e no instrumento contratual ou equivalente.
- 5.3. O veículo deverá ser entregue acompanhado de todos os documentos necessários à sua utilização e regularização, incluindo documentação fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.
- 5.4. O veículo será submetido à conferência pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas na contratação.
- 5.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, determinando à contratada a adoção das medidas necessárias para regularização, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. A quantidade necessária para atendimento da demanda municipal corresponde a aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

6.2. O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2026 para o objeto é de **R\$ 318.952,15 (trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)**.

6.3. O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais)**.

6.4. O pagamento observará as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, no Pregão Eletrônico nº 001/2026 e no instrumento contratual decorrente da adesão.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão e fiscalização da contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 e do instrumento contratual.

Fiscalização Técnica

7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e a conformidade do veículo fornecido com as especificações contratadas.

7.2.1. O fiscal técnico registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, especialmente aquelas referentes à entrega, às condições do veículo, à documentação e às eventuais divergências ou defeitos constatados.

7.2.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal comunicará formalmente a contratada para que sejam adotadas as medidas necessárias à correção, estabelecendo prazo para saneamento quando cabível.

7.2.3. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. O fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor eventual ocorrência que possa comprometer a entrega do objeto no prazo estabelecido.

Fiscalização Administrativa

7.3. O fiscal administrativo prestará apoio ao gestor do contrato, acompanhando os aspectos administrativos da contratação.

7.4. Caberá ao fiscal administrativo verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada durante a execução contratual.

7.5. Caberá, ainda, verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme exigências legais e regulamentares aplicáveis.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

Gestor do Contrato

7.6. O gestor do contrato coordenará as atividades de acompanhamento e fiscalização da contratação, mantendo os registros formais relativos à execução do objeto.

7.7. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e adotará ou solicitará as providências necessárias para solucionar eventuais ocorrências.

7.8. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de pagamento e demais atos administrativos.

7.9. O gestor manterá atualizado o processo administrativo, contendo os documentos e registros relativos à contratação, entrega, recebimento, fiscalização, pagamento e demais ocorrências.

7.10. Quando necessário, o gestor adotará as providências para instauração de processo administrativo destinado à apuração de eventual responsabilidade da contratada e aplicação das sanções cabíveis.

7.11. Ao final da contratação, o gestor poderá elaborar relatório acerca da consecução dos objetivos que fundamentaram a contratação e de eventuais medidas para aprimoramento dos procedimentos administrativos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os critérios de medição e pagamento observarão as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, no Pregão Eletrônico nº 001/2026, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Recebimento

8.2. O recebimento do veículo será realizado mediante conferência de suas características, especificações, equipamentos, acessórios, documentação e demais condições estabelecidas na contratação.

8.2.1. O recebimento provisório e definitivo observará as disposições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Liquidação

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

8.4.1. data de emissão;

8.4.2. dados do contrato e do órgão contratante;

8.4.3. descrição do objeto fornecido;

8.4.4. valor a pagar;

8.4.5. eventual destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis; e

8.4.6. demais informações exigidas pela legislação e pelo instrumento contratual.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

8.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme legislação aplicável.

8.7. A Administração realizará as consultas necessárias para verificar a manutenção das condições de habilitação e eventual existência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

8.8. Constatada eventual irregularidade, a contratada será notificada para regularização, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

8.9. Persistindo eventual irregularidade, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Prazo de pagamento

8.10. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, no Pregão Eletrônico nº 001/2026 e no instrumento contratual.

Forma de pagamento

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.12. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

8.13. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

8.14. Caso a contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 quanto às retenções tributárias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A contratação será realizada mediante **adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9.2. A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto é a **SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.987.662/0001-89**, detentora do item registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

9.3. A contratação deverá ser formalizada após a comprovação da possibilidade de adesão, incluindo as autorizações necessárias do órgão gerenciador e da empresa fornecedora, conforme a legislação e as condições estabelecidas na Ata.

FORMA DE FORNECIMENTO

9.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**, correspondendo à entrega de **de 01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB**, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Exigências de habilitação

9.5. A contratada deverá manter, durante a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento originário e aquelas previstas na legislação aplicável.

Habilitação jurídica

9.6. A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação e pelos instrumentos que fundamentam a contratação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.7. A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação ou consulta dos documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais)**, correspondente à aquisição de **01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB**, mediante **utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, conforme valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

10.2. O valor acima corresponde ao preço registrado para o item na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, destinados à manutenção e ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no processo administrativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

11.3. A indicação da dotação orçamentária deverá constar do processo de contratação e do respectivo empenho, antes da realização da despesa, conforme as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal
10.301.1304.2021	Aquisição de Equipamentos Saúde
371/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	3338

Perobal, 05 de outubro de 2026

Herison Cleik da Silva Lima

Secretário Municipal de Saúde

Perobal – Paraná



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

